



MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por meio deste justificar a contratação da empresa **ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** – CNPJ nº. 43.096.275/0001-83, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** das ações e no planejamento. A contratação de serviços de consultoria e assessoria no apoio à gestão, planejamento estratégico, orientação do plano anual de contratação, instruções para fase preparatória da contratação pública: DFD – documento de formalização de demanda, ETP – estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos pertinentes a fase inicial do processo de contratação pública. Orientações na escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais – EFD-REINF de rendimento pagos e retenções de impostos de renda, contribuição social de contribuintes e informações sobre a receita bruta para apuração das contribuições previdenciárias, com o fim de garantir a conformidade legal do ente, notadamente em razão das políticas de Governança da referida legislação regularização e implantação do departamento de fiscalização de contratos.

justifica-se:

Diante necessidade, profissionalização da no gerenciamento, modernização da gestão pública, se faz necessário Consultoria e Assessoramento da gestão onde garanta a execução da gestão na plenitude e excelência em diversos setores da administração Pública a nível da Planejamento, Administração, Controle Interno, finanças e gerenciamento de contratos., para esse tipo de serviços, toda linha de cuidados deve ser efetivamente eficaz, de forma organizada e hierarquizada, como foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade da assistência requerida.

CONSIDERANDO que a execução desses serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, bem como a utilização dos recursos empregados nesse tipo de assistência.

CONSIDERANDO que consultoria garantirá que todos os processos de sejam realizados em conformidade com essas normas, riscos de revisão e garantia de remuneração às informações

CONSIDERANDO que administração pública exige a prestação de contas específicas e transparentes à sociedade e aos órgãos de controle, como tribunais de contas, Ministério Público e Controladoria Geral da União.

CONSIDERANDO que a equipe técnica da Secretaria, muitas vezes sobrecarregada pelas demandas diárias de execução das políticas de assistência social, pode não dispor de tempo ou conhecimento técnico suficiente para lidar com todas as obrigações fiscais e administrativas específicas.

CONSIDERANDO que os recursos destinados à assistência social são provenientes de diversas fontes, como transferências federais, estaduais e municipais, com regras específicas para sua aplicação.

CONSIDERANDO que a falta do suporte técnico especializado pode levar a falhas na gestão orçamentária e fiscal, resultando em aplicação incorreta de recursos; multas e sanções por descumprimento de obrigações legais.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conclusão

A contratação de serviços de assessoria e consultoria e apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento é uma medida estratégica e indispensável para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tal permitirá a iniciativa de administração eficiente e transparente dos recursos públicos, promovendo o fortalecimento da gestão da assistência social e garantindo o cumprimento das obrigações legais no exercício de 2025.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da lei de licitações e contratos 14.133/2021.

OBJETO: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em planejamento, visando maior clareza nas execuções técnicas de natureza operacional, treinamentos, orientações no setor de compras, Prestação de serviços de assessoria e consultoria para atender os pleitos administrativos, quanto a orientação, elaboração e análise, dos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar -ETP, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e demais documentos que se façam necessários para a fase inicial dos processos de contratação do município de Barra Dos Coqueiros, em razão do que dispõe a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), com o fim de garantir a conformidade legal do ente, notadamente em razão das políticas de Governança da referida legislação regularização e implantação do departamento de fiscalização de contratos., justifica-se:.

VALOR GLOBAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE

R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

UO:03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesas: 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Barra dos Coqueiros/Se, 02 de Maio de 2025


SOLANGE DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

Av. General Antônio Sebastião Basílio Pierro nº 520
Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000